

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA – REPRESENTAÇÃO NO BRASIL – UNESCO.
CONTRATA CONSULTOR NA MODALIDADE PRODUTO
ATO PROJETO 914BRZ2005 EDITAL Nº 001/2020 (PROCESSO SELETIVO)

O Projeto 914BRZ2005-PRODOC-MCTI/IBICT/UNESCO seleciona: Consultor na modalidade Produto para Projeto da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura – UNESCO, com o seguinte perfil:

1 – PERFIL: 3/001/2020

2 – NÚMERO DE VAGAS: 01 (uma)

3 – QUALIFICAÇÃO EDUCACIONAL: Profissional com Graduação em Direito em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, com certificação da Ordem dos Advogados do Brasil. 3.1 Cursos/Habilidades Específicas: - ter pelo menos 3 (três) anos de experiência profissional nas áreas de Direito Civil e/ou Direito Constitucional; - ter experiência de pelo menos 1 (um) ano em uma unidade de juventude, no nível federal, estadual ou municipal e Redação comprovada por publicações técnicas.

4 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: Possuir experiência de, pelo menos, 02 (dois) anos em assessoria jurídica em órgãos de governo, da esfera federal, estadual, distrital e/ou municipal.

5 – ATIVIDADES: 5.1 – Realizar o levantamento de leis e decretos sobre o SINAJUVE com ênfase nos critérios para adesão ao sistema, por parte das unidades de juventude estaduais e municipais e elaborar análise do material levantado; 5.2 – Realizar o levantamento das questões jurídicas relacionadas a contratos e outras relações entre órgãos de esferas diferentes e elaborar um termo de adesão ao SINAJUVE que possa ser informatizado; 5.3 – Realizar levantamento das necessidades que devem ser cumpridas pelas unidades de juventude e elaborar modelos de documentos e cartilhas com o passo -a- passo para facilitar a criação da infraestrutura necessária para a adesão; 5.4 – Oferecer apoio aos gestores de juventude nas questões relacionadas ao SINAJUVE; Sistematizar os principais problemas e dúvidas recorrentes ao processo de adesão ao SINAJUVE, de forma a criar um compêndio voltado a apoiar outros gestores; Elaborar uma cartilha que seja um manual de consulta; e Elaborar conteúdos para a página de perguntas frequentes do portal do SINAJUVE, contendo as perguntas e respostas que mais ocorreram, de forma a atender previamente os usuários; 5.5 - Realizar o levantamento da tipologia dos materiais de divulgação do SINAJUVE e elaborar a criação de um termo de permissão de direitos ao uso de imagem e voz para materiais de divulgação do sistema; 5.6 - Participar do desenvolvimento da cartilha do SINAJUVE, voltada à divulgação dos dados do projeto, suas conquistas, adesões, casos de sucesso para fomento a adesão, amparando as questões jurídicas dos textos.

6 – PRODUTOS/RESULTADOS ESPERADOS: Serão entregues quatro documentos técnicos: 6.1 - Produto 1 - Relatório Jurídico de Adesão – documento técnico contendo o relatório com análise jurídica das leis e decretos relacionados à adesão ao SINAJUVE pelas unidades de juventude, descrevendo os critérios necessários para a adesão das unidades de juventude estaduais e municipais e incluindo as considerações jurídicas acerca do Novo Decreto que estabelece o SINAJUVE; 6.2 - Produto 2 - Termo de Adesão – Documento técnico contendo o modelo de termo a ser utilizado na adesão das unidades de juventude com a SNJ, validado pela Consultoria Jurídica do MMFDH. Deve constar o apoio à informatização desse termo, pela equipe de desenvolvimento de sistemas; 6.3 - Produto 3 - Documentos Suplementares de Adesão - Documento técnico contendo o modelo de termo de criação de Conselhos Estaduais e Municipais de Juventude e outros necessários para as unidades de juventude estarem de acordo com os critérios para adesão ao SINAJUVE, todos validado pela Consultoria Jurídica do MMFDH; 6.4 – Produto 4 - Relatório de Perguntas Frequentes para Portal do SINAJUVE – Documento técnico contendo a lista das principais dúvidas dos gestores de juventude no processo de adesão ao SINAJUVE, com respostas embasadas juridicamente, oriunda dos atendimentos aos gestores de juventude estaduais e municipais, com linguagem adequada aos usuários do portal; 6.5 - Produto 5 - Documento de repasse dos direitos à SNJ – Documento técnico contendo o termo de permissão de direitos para o uso de imagem, áudio, vídeo e outros de materiais de divulgação do SINAJUVE; 6.6 - Produto 6 - Cartilha do SINAJUVE - Documento técnico contendo a obra de divulgação de resultados e fomento a adesão.

7 – LOCAL DE TRABALHO: Há necessidade de o consultor permanecer no Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia – IBICT, Brasília/DF, durante a vigência do contrato.

8 – DURAÇÃO DO CONTRATO: 05 (cinco) meses. Os interessados deverão encaminhar o **Curriculum Vitae do dia 10/02/2020 até o dia 14/02/2020** no SAUS Quadra 05, Lote 06, Bloco H, **Protocolo do IBICT**, CEP: 70070-912 Brasília/DF. **O Curriculum Vitae deverá ser assinado e rubricado em todas as páginas (colocado em envelope). No envelope deverá ser indicando o número do edital e o perfil em que se candidata.** Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. Este edital também será publicado no site da UNESCO, em <http://www.brasilia.unesco.org/vagasprojetos>. Em

atenção às disposições do decreto n.º 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.

CECILIA LEITE OLIVEIRA
COORDENADORA NACIONAL DO PROJETO